



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto nº 0000018/2020, 02 de Janeiro de 2020** - Abre crédito suplementar no valor total de: R\$ 586.926,34 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Portaria nº. 018 de 04 de Junho de 2020** - Institui comitê designando os/as servidores/as e membros, para comporem a comissão de acompanhamento, prevenção e controle de propagação do vírus COVID-19 no município de Almadina, de acordo a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei ne 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID19).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ALMADINA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
14.147.466/0001-29
Decreto Nº 0000018/2020
JANEIRO / 2020

DECRETO Nº 0000018/2020, 02 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 586.926,34 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0304 - PROCURADORIA JURUDICA			
2.008 - SERVICOS TECS E ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURIDICA			
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00		48.000,00
Total do Projeto/Atividade			48.000,00
Total da Unidade			48.000,00
0305 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2.009 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCAGOS DA SEC. DE ADMINISTRACAO			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.010 - SERVICOS TECNICOS E ADMINIST. DA SECRETARIA DE ADMNISTRACAO			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		50.000,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00
2.029 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LITORAL SUL/BAHIA			
31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00		400,00
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00		302,00
Total do Projeto/Atividade			702,00
Total da Unidade			60.702,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
2.018 - MANUT. SERV. TECNICOS E ADMNIS. DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 01		20.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
2.019 - APOIO A REALIZACAO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS E CALENDARIZADOS			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		135.248,03
Total do Projeto/Atividade			135.248,03
2.321 - ADM DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	Fonte: 18		54.000,00
Total do Projeto/Atividade			54.000,00
2.322 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB			
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 18		19.350,00
Total do Projeto/Atividade			19.350,00
Total da Unidade			228.598,03
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2.116 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14		32.901,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02		72.901,00
Total do Projeto/Atividade			105.802,00
2.067 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADM DA SECRETARIA DE SAUDE			
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 02		12.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02		11.600,00
Total do Projeto/Atividade			23.600,00
2.307 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02		14.000,00
Total do Projeto/Atividade			14.000,00
Total da Unidade			143.402,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
2.012 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42		3.000,00
Total do Projeto/Atividade			3.000,00
Total da Unidade			3.000,00
0310 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2.047 - ADM. DE PESSOAL E ENCAGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 00		9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
2.053 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 29		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00



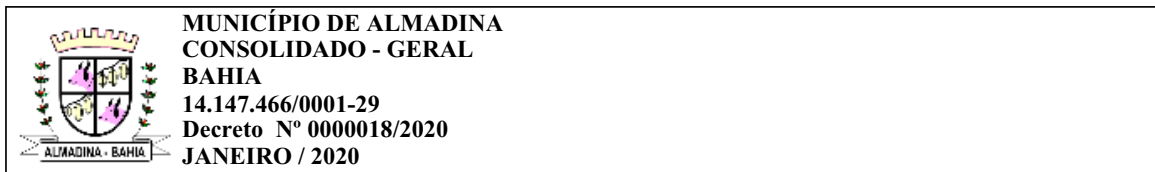
MUNICÍPIO DE ALMADINA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
14.147.466/0001-29
Decreto Nº 0000018/2020
JANEIRO / 2020

0310 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.055 - GESTAO E EXECUCAO DO SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	15.224,31
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	18.000,00
Total do Projeto/Atividade		33.224,31
Total da Unidade		43.224,31
0313 - ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ALMADINA		
33909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00
Total da Unidade		60.000,00
Total		586.926,34

Artigo 20. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.006 - PUBLICACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		20.000,00
0305 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.010 - SERVICOS TECNICOS E ADMINIST. DA SECRETARIA DE ADMNISTRACAO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	400,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	3.302,00
Total do Projeto/Atividade		3.702,00
Total da Unidade		3.702,00
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
2.020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
2.319 - ADM DE PESSOAL DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	65.950,00
Total do Projeto/Atividade		65.950,00
2.322 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB		
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 19	7.400,00
Total do Projeto/Atividade		7.400,00
Total da Unidade		93.350,00
0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.031 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TEC E ADMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	19.802,00
Total do Projeto/Atividade		19.802,00
2.116 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA BASICA		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 02	10.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00
1.157 - CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DE UNIDS DE SAUDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	20.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		40.000,00
2.067 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADM DA SECRETARIA DE SAUDE		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	23.600,00
Total do Projeto/Atividade		23.600,00
Total da Unidade		143.402,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
1.111 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	98.000,00
Total do Projeto/Atividade		98.000,00
1.305 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPS. PUBLICOS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
1.105 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	135.248,03
Total do Projeto/Atividade		135.248,03
Total da Unidade		243.248,03
0310 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		



0310 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.047 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.053 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	24.224,31
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.224,31
2.055 - GESTAO E EXECUCAO DO SERV. DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	8.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		13.000,00
Total da Unidade		43.224,31
0313 - ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE ALMADINA		
31909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 00	40.000,00
Total do Projeto/Atividade		40.000,00
Total da Unidade		40.000,00
Total		586.926,34

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO
020.784.735-53

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1103 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA Nº. 018 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Institui Comitê designando os/as servidores/as e membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Prevenção e Controle de Propagação do vírus COVID- 19 no Município de Almadina, de acordo a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei ne 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, notadamente expressas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que, o cenário é preocupante em razão da proliferação do novo Corona vírus em escala mundial, fazendo com que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarasse estado de pandemia;

CONSIDERANDO que, a pandemia do Corona vírus (COVID-19) configura uma emergência de saúde pública de preocupação internacional (alto risco global);

CONSIDERANDO que, o governo da Bahia decretou situação de emergência em todo o território baiano por causa do Corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, o município é um ambiente constituído por espaços públicos com altíssima fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO que, a situação exige acompanhamento e planos de contingência visando procedimentos preventivos para a saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que, há necessidade de designar servidores para o planejamento de atos normativos junto ao Chefe do Executivo, com a finalidade de uma maior eficiência e a correta aplicabilidade da lei no que tange o estado emergencial de prevenção da disseminação do Corona vírus (COVID-19) no Município de ALMADINA;

CONSIDERANDO que, a disseminação de informações sobre a proliferação do vírus e as medidas a serem adotados de prevenção à Comunidade deve ser divulgado como ato oficial por meio do Diário Oficial do Município ou meios de comunicação veiculados ao mesmo;

CONSIDERANDO que, os gastos necessários e emergenciais na aquisição de materiais para a prevenção do vírus devem ser controlados e planejados de forma correta para um bom andamento do serviço público e atendimento à comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1103 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do novo Coronavirus (COVID-19), no Município de Almadina.

Art. 2º- O Comitê tem por finalidade elabora as ações de prevenção e controle do novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º- O Comitê será composto pelos seguintes Membros:

NOME	FUNÇÃO
NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA	PRESIDENTE
MÔNICA SHIRLEY OLIEVEIRA FREITAS	VICE PRESIDENTE
ROBERTA LOPES ABREU	COORDENAÇÃO TÉCNICA
SUZI SANTOS DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO TÉCNICA
DILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	COORDENAÇÃO JURÍDICA
ANTONIO SOUZA BRITO FILHO	REPRESENTANTE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
MATHEUS POVOAS	REPRESENTANTE CONSELHO EDUCAÇÃO
LINDIANA MELO ROCHA	REPRESENTANTE DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
CRENILTO LAU BORGES	REPRESENTANTE DA SEC. DE FINANÇAS
LINDIVAL DOS SANTOS	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 4º- Ao presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão, especificamente:

- I - Instalar a comissão e presidir suas reuniões;
- II - Promover a convocação formal das reuniões;
- III - Representar a Comissão em suas relações internas e externas;
- IV - Tornar-se parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate;
- V - Indicar os membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários;
- VI - Elaborar grupos de deliberações da comissão e ad referendum, nos casos de manifesta urgência;
- VII - Promover a interação da Comissão com a equipe multiprofissional da instituição.

Art. 5º- Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 6º- Cabe ao Coordenador Técnico:

- I - coordenar e controlar todas as atividades realizadas, pelos profissionais e colaboradores da saúde;
- II - abertura de chamados, acompanhando a quantidade de chamados diários e semanais através de relatórios de possíveis casos do vírus;
- III - coordenar e supervisionar as atividades da área de suporte técnico aos usuários e responsabilizar-se pela abertura de chamados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1103 E-mail: prefeitomiltoncerqueira@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Art. 7º- Cabe ao Coordenador Operacional:

- I - realizar instalação de equipamentos e distribuição das atividades a serem realizadas de acordo com as necessidades identificadas e definidas,
- II - motivar e treinar a equipe para execução dos papéis, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução das demandas encaminhadas para aos profissionais em sua área de atuação,
- III- estabelecer e monitorar padrões e procedimentos de atendimento,
- IV - garantir a utilização dos padrões e procedimentos definidos, desenvolver espírito de equipe,

Art. 8º Cabe ao Coordenador Jurídico:

- I - Exercer atribuições de assessoramento e reavaliar a assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas de emergenciais;
- II - Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;
- III - Complementar, analisar e operar as informações levantadas para obter o prosseguimento de procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases;
- IV- Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;

Art. 9º- Cabe aos demais membros:

- I - Executar, nos prazos estabelecidos, as atividades que lhe forem atribuídas;
- II - Comparecer às reuniões, relatando os expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de assuntos em discussão;

Art. 10º - Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 002, de 27 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA — BA, EM 04 DE JUNHO DE 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO